

Katoomba Meeting 2009

Carta de Cuiabá

Entre 1 e 4 de abril de 2009, mil e quatrocentas pessoas - incluindo cinco Governadores de Estados da Amazônia, o Governador Regional de Loreto no Peru, o Governador do Departamento de Santa Cruz na Bolívia, representantes do governos brasileiro, deputados estaduais, empresários, produtores rurais, povos indígenas, comunidades locais, populações tradicionais, agricultores familiares, acadêmicos, prefeitos e representantes de municípios da Amazônia, movimentos sociais e organizações não-governamentais, entre outros - se reuniram em Cuiabá, no XIV Encontro do Grupo Katoomba, para discutir propostas e experiências de redução de desmatamento por meio de mecanismos de pagamentos por serviços ambientais. As instituições que aqui endossam essa declaração chegaram a um consenso de premissas e recomendações, listadas abaixo.

Considerando que:

- as mudanças climáticas representam comprovadamente uma grave ameaça para o meio ambiente, a sociedade e a economia e que as florestas tem um papel chave na estabilização do clima e na prestação de serviços ambientais;
- o Brasil tem tido papel protagonista nas negociações internacionais sobre Clima;
- se aproxima a Conferência das Partes (CoP) 15, em Copenhague e que essa CoP deve definir os marcos de negociação sobre redução de emissões por desmatamento e degradação florestal, no âmbito da Convenção do Clima;
- esse tema é de especial interesse nacional;
- as metas de redução de desmatamento assumidas pelo Brasil e a criação do Fundo Amazônia representam um marco histórico no âmbito da política ambiental nacional e internacional;
- a responsabilidade do governo federal em ações de prevenção e combate ao desmatamento é comum e compartilhada com os Estados, conforme prevê a Lei de Gestão de Florestas Públicas;
- o montante de recursos necessários para atender à meta de redução de desmatamento supera as expectativas atuais de captação do Fundo Amazônia;

As entidades e pessoas signatárias desta carta apresentam as seguintes recomendações referentes à condução do tema mudanças climáticas e florestas:

1. A definição da posição brasileira deve ser fruto de um processo ágil, porém aberto, participativo e transparente de diálogo com os atores sociais interessados;

2. As metas de redução do desmatamento devem ser compartilhadas entre o governo federal com cada estado brasileiro, no âmbito dos seus Planos Estaduais de prevenção e combate aos desmatamentos;
3. Os instrumentos legais e financeiros estabelecidos para a implementação das metas devem reconhecer e garantir os direitos e recompensar de forma justa e equitativa os esforços dos atores - povos indígenas, comunidades locais, populações tradicionais, agricultores familiares, produtores rurais florestais, e agropecuaristas, entre outros - que prestam serviços ambientais à sociedade nacional e global, por suas práticas de conservação, recuperação e uso sustentável das florestas;
4. Incluindo o reconhecimento às iniciativas inovadoras de projetos locais e subnacionais que contribuem de maneira efetiva, quantificável e transparente no cumprimento das metas estaduais e nacionais de redução do desmatamento e das emissões;
5. A estratégia nacional de captação de recursos compensatórios pela redução de emissões por desmatamento e degradação florestal no âmbito do Fundo Amazônia deve ser complementada por outros mecanismos de captação advinda de instrumentos de mercados (voluntários ou compulsórios) que promovam incentivos econômicos de mudança de comportamento dos agentes privados;
6. Esses recursos devem ser adicionais aos orçamentos públicos ordinários.

Nesta oportunidade, reiteramos nosso compromisso com o governo na implementação das medidas aqui sugeridas.

Cuiabá, 05 de abril de 2009.